

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
TERMO DE REFERÊNCIA
PROC 002/2025

DEMANDANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO (PMFA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

RESPONSÁVEIS:

LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA MOTA (PMFA)

RAFAELLA DE PAULA MELO CARVALHO (FMS)

DAVI GOMES DOS SANTOS (FME)

SUELY TEIXEIRA SANTOS (FMAS)

Telefone: (63) 3357-2893

e-mail: secad@formosodoraraguaia.to.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia -TO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo licitatório tem como objetivo a formação de registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO.

2.2. Trata-se de uma demanda contínua, essencial para o funcionamento de todo o sistema público municipal, garantindo a execução dos objetos administrativos, de saúde, educação e assistência social. O processo anterior, que assegurava o fornecimento de combustíveis, possui vigência até 31/12/2024. Assim, a realização deste novo processo é indispensável para assegurar a continuidade do abastecimento e evitar a interrupção de objetos essenciais à população no exercício de 2025.

2.3. A aquisição será realizada de forma planejada, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e legalidade, além de atender às necessidades específicas de cada fundo municipal e da Prefeitura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As quantidades descritas na tabela abaixo representam a estimativa do consumo total de combustível para o período de 12 (doze) meses, com base na análise das necessidades dos órgãos envolvidos e no histórico de consumo registrado em exercícios anteriores. Os valores unitários dos itens (1, 2, 3) são os fornecidos pelo MAPA DE COTAÇÃO. Essas quantidades foram definidas considerando o pleno funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de

Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, visando garantir o abastecimento contínuo e adequado durante todo o período licitatório. Quantidade a ser contratada:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	COTA
1	LT	152.453,6	ÓLEO DIESEL S10 - COMUM	PRINCIPAL 80%
2	LT	38.113,40	ÓLEO DIESEL S10 - COMUM	RESERVADA 20%
3	LT	161.860	ÓLEO DIESEL S500 - COMUM	PRINCIPAL 80%
4	LT	40.465	ÓLEO DIESEL S500 - COMUM	RESERVADA 20%
5	LT	159.157,60	GASOLINA COMUM	PRINCIPAL 80%
6	LT	39.789,4	GASOLINA COMUM	RESERVADA 20%

3.2. Para as futuras definições do preço sem desconto deverá ser utilizada a média dos preços praticados no estado do Tocantins na cidade de Gurupi-TO, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) através do “Levantamento de Preços de Combustíveis” mais atualizado ao tempo deste termo.

3.3. O desconto será aplicado sempre sobre o “**menor preço de revenda**” referente ao valor divulgado semanal pela ANP para o município de Gurupi-TO na data da nota fiscal emitida para o respectivo combustível.

3.4. Para o pregão fica estipulado o percentual mínimo de desconto de **5% (cinco por cento)**, que deverá ser adotado como lance inicial no pregão, conforme o critério de julgamento pelo maior desconto por item.

3.5. O fornecimento de combustíveis, objeto deste contrato, deverá ser realizado em posto de combustível próprio da contratada e localizado no município de Formoso do Araguaia/TO, previamente informado no contrato.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico conforme artigo 28, inciso I mediante o critério de julgamento “maior desconto” conforme artigo 33, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c o inciso II do Decreto Municipal nº 012/2024 que assim dispõe, respectivamente:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – Pregão;

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

II - Maior desconto;

Decreto Municipal nº 012/2024. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II. Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o município pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

5. DO RATEIO, DO PRAZO E DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

5.1. O valor total estimado para a prestação dos objetos é de **R\$ 3.688.897,93** (três milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) por um período de 12 (doze) meses.

5.2. Fica estipulado como valores de referência os fornecidos pelo MAPA DE COTAÇÃO.

5.3. O rateio segue conforme tabela abaixo:

PREFEITURA	DIESEL S10 EM LITROS	DIESEL COMUM EM LITROS	GASOLINA EM LITROS
QTD EM LITROS	149914	202325	121482
VALOR	R\$ 5,99	R\$ 6,15	R\$ 6,55
TOTAL	R\$ 897.984,86	R\$ 1.244.298,75	R\$ 795.707,10

ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIESEL S10 EM LITROS	GASOLINA EM LITROS
QTD EM LITROS	7273	21023
VALOR	R\$ 5,99	R\$ 6,55
TOTAL	R\$ 43.565,27	R\$ 137.700,65

EDUCAÇÃO	DIESEL S10 EM LITROS	GASOLINA EM LITROS
QTD EM LITROS	7075	4397
VALOR	R\$ 5,99	R\$ 6,55
TOTAL	R\$ 42.379,25	R\$ 28.800,35

SAÚDE	DIESEL S10 EM LITROS	GASOLINA EM LITROS
QTD EM LITROS	26305	52045
VALOR	R\$ 5,99	R\$ 6,55
TOTAL	R\$ 157.566,95	R\$ 340.894,75

6. DO PRAZO E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

6.2. A solicitação para o fornecimento dos serviços, respeitados seu preço, especificações e quantitativos, será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e fundos vinculados.

6.3. O fornecimento de combustíveis, objeto deste contrato, deverá ser realizado em posto de combustível próprio da contratada e localizado no município de Formoso do Araguaia/TO, previamente informado no contrato.

6.4. Contempla-se a possibilidade de prorrogação ou aditivo do contrato, mediante acordo entre as partes contratantes, sujeita a análise das condições e necessidades de acordo com a lei vigente ao término do período inicial.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas referente ao presente contrato correrão por conta das seguintes dotações separadas por tipo de combustível:

7.2. GASOLINA COMUM

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	% POR FICHA	%POR FONTE	FICHA
Gabinete do Prefeito	3.2.4.122.2.2.036	3.3.90.30	1.500	5,00%		27
Secretaria De Turismo	3.3.23.695.28.2.033	3.3.90.30	1.500	15,00%		38



Secretaria De Turismo	3.3.23.122.28.2.004	3.3.90.30	1.500	5,00%	1.500 = 95% 1.701 = 4% 1.750 = 1%	48
Secretaria De Finanças	3.4.4.123.3.2.009	3.3.90.30	1.500	1,00%		66
Secretaria De Administração	3.7.4.122.3.2.295	3.3.90.30	1.500	20,00%		87
Conselho Tutelar	3.7.4.243.3.2.076	3.3.90.30	1.500	1,00%		105
Secretaria De Meio Ambiente	3.3.18.541.16.2.039	3.3.90.30	1.500	3,00%		114
Secretaria De Meio Ambiente	3.3.18.541.16.2.296	3.3.90.30	1.500	1,00%		121
Secretaria De Meio Ambiente	3.3.18.541.16.2.315	3.3.90.30	1.500	3,00%		127
Secretaria De Infraestrutura	3.9.4.122.5.2.297	3.3.90.30	1.500	5,00%		134
Secretaria De Infraestrutura	3.9.15.451.5.2.037	3.3.90.30	1.500	5,00%		500
Secretaria De Infraestrutura	3.9.15.452.5.2.038	3.3.90.30	1.500	4,00%		145
Secretaria De Infraestrutura	3.9.17.512.5.2.040	3.3.90.30	1.500	4,00%		159
Secretaria De Infraestrutura	3.9.18.782.5.2.041	3.3.90.30	1.500	18,00%		167
			1.701	4,00%		
			1.750	1,00%		
Secretaria De Agricultura	3.10.20.122.26.2.298	3.3.90.30	1.500	2,00%		175
Secretaria De Agricultura	3.10.20.606.26.2.042	3.3.90.30	1.500	2,00%		180
Secretaria De Desenvolvimento Econômico	3.20.23.691.9.2.106	3.3.90.30	1.500	1,00%		190
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.13.8.122.11.2.071	3.3.90.30	1.500	36%	1.500 = 66% 1.660 = 34%	338
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.13.8.242.11.2.074	3.3.90.30	1.500	15%		360
			1.660	7%		
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.13.8.243.41.2.314	3.3.90.30	1.500	15%		367
			1.660	7%		
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.13.8.244.11.2.082	3.3.90.30	1.660	20%		384
Secretaria Municipal de Saúde	4.12.10.122.10.2.044	3.3.90.30	1.500.1.002	20%	1.500.1002 = 80% 1.600 20%	217
Secretaria Municipal de Saúde	4.12.10.301.10.2.054	3.3.90.30	1.500.1.002	25%		270
			1.600	10%		
Secretaria Municipal de Saúde	4.12.10.302.10.2.065	3.3.90.30	1.500.1.002	35%		311
			1.600	10%		

Secretaria Municipal de Educação	8.16.12.122.18.2.014	3.3.90.30	1.500.1.001	70%	1.500.1001 = 100%	422
Secretaria Municipal de Educação	8.16.12.361.18.2.018	3.3.90.30	1.500.1.001	30%		447

7.3. DIESEL S-500 COMUM:

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	% POR FICHA	%POR FONTE	FICHA
Gabinete do Prefeito	3.9.4.122.5.2.297	3.3.90.30	1.500	10,00%	1.500 = 85% 1.701 = 10% 1.750 = 5%	134
Secretaria De Turismo	3.9.15.451.5.2.037	3.3.90.30	1.500	10,00%		500
Secretaria De Turismo	3.9.15.452.5.2.038	3.3.90.30	1.500	5,00%		145
Secretaria De finanças	3.9.17.512.5.2.040	3.3.90.30	1.500	10,00%		159
Secretaria De Administração	3.9.18.782.5.2.041	3.3.90.30	1.500	50,00%		167
			1.701	10,00%		
			1.750	5,00%		

7.4. DIESEL S-10 COMUM:

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	% POR FICHA	%POR FONTE	FICHA
Gabinete do Prefeito	3.2.4.122.2.2.036	3.3.90.30	1.500	7,00%	1.500 = 95% 1.701 = 4% 1.710 = 1 %	27
Secretaria De Turismo	3.3.23.695.28.2.033	3.3.90.30	1.500	15,00%		38
Secretaria De Turismo	3.3.23.122.28.2.004	3.3.90.30	1.500	5,00%		48
Secretaria De finanças	3.7.4.122.3.2.295	3.3.90.30	1.500	20,00%		87
Secretaria De Administração	3.7.4.243.3.2.076	3.3.90.30	1.500	1,00%		105
Conselho Tutelar	3.3.18.541.16.2.039	3.3.90.30	1.500	3,00%		114
Secretaria De Meio Ambiente	3.3.18.541.16.2.296	3.3.90.30	1.500	1,00%		121
Secretaria De Meio Ambiente	3.3.18.541.16.2.315	3.3.90.30	1.500	3,00%		127
Secretaria De Meio Ambiente	3.9.4.122.5.2.297	3.3.90.30	1.500	5,00%		134
Secretaria De Infraestrutura	3.9.15.451.5.2.037	3.3.90.30	1.500	5,00%		500
Secretaria De Infraestrutura	3.9.15.452.5.2.038	3.3.90.30	1.500	4,00%		145
Secretaria De Infraestrutura	3.9.17.512.5.2.040	3.3.90.30	1.500	4,00%		159
Secretaria De Infraestrutura	3.9.18.782.5.2.041	3.3.90.30	1.500	18,00%		167
			1.701	4,00%		
			1.750	1,00%		

Secretaria De Agricultura	3.10.20.122.26.2.298	3.3.90.30	1.500	2,00%		175
Secretaria De Agricultura	3.10.20.606.26.2.042	3.3.90.30	1.500	2,00%		180
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.13.8.242.11.2.074	3.3.90.30	1.500	36%	1.500 = 72% 1.660 = 28%	360
			1.660	14%		
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.13.8.243.41.2.314	3.3.90.30	1.500	36%		367
			1.660	14%		
Secretaria Municipal de Assistência Social	4.12.10.302.10.2.065	3.3.90.30	1.500.1002	70,00%	1.500.1002 = 70% 1.660 = 30%	311
			1.660	30,00%		
Secretaria Municipal de Saúde	8.16.12.361.18.2.018	3.3.90.30	1.500.1.001	70,00%	1.500.1001 = 70% 1.550 = 30%	447
			1.550	30,00%		

7.5. VALOR REFERENCIAL GERAL POR FONTE

FONTE	S-10	VALOR UNT	TOTAL
1.500	147654,86	5,99	R\$ 884.452,61
15001001	4952,5	5,99	R\$ 29.665,48
15001002	18413,5	5,99	R\$ 110.296,87
1550	2122,5	5,99	R\$ 12.713,78
1600	7891,5	5,99	R\$ 47.270,09
1660	2036,44	5,99	R\$ 12.198,28
1701	5996,56	5,99	R\$ 35.919,39
1710	1499,14	5,99	R\$ 8.979,85
TOTAL			R\$ 1.141.496,33

FONTE	S-500	VALOR UNT	TOTAL
1.500	171976,25	6,15	R\$ 1.057.653,94
1.701	20232,5	6,15	R\$ 124.429,88
1.710	10116,25	6,15	R\$ 62.214,94
TOTAL			R\$ 1.244.298,75

FONTE	GASOLINA	VALOR UNT	TOTAL
1.500	129283,08	6,55	R\$ 846.804,17
15001001	3077,9	6,55	R\$ 20.160,25
15001002	41636	6,55	R\$ 272.715,80
1550	1319,1	6,55	R\$ 8.640,11
1600	10409	6,55	R\$ 68.178,95
1660	7147,82	6,55	R\$ 46.818,22
1701	4859,28	6,55	R\$ 31.828,28
1710	1214,82	6,55	R\$ 7.957,07
TOTAL			R\$ 1.303.102,85

VALOR FINAL POR FONTE	TOTAL POR FONTE	TOTAL GERAL	% GERAL POR FONTE
1.500	R\$ 2.788.910,72	R\$ 3.688.897,93	75,60%
15001001	R\$ 49.825,72		1,35%
15001002	R\$ 383.012,67		10,38%
1550	R\$ 21.353,88		0,58%
1600	R\$ 115.449,04		3,13%
1660	R\$ 59.016,50		1,60%
1701	R\$ 192.177,55		5,21%
1710	R\$ 79.151,86		2,15%
TOTAL			100,00%

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento resultante da contratação terá início após trinta dias a assinatura do contrato de acordo com as normas da contratante, serão feitos pagamentos mensais, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

8.2. Os pagamentos deverão ser pagos em sua totalidade em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal apresentada devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

8.3. As NF's deverão estar acompanhadas pelas CND's (Federal, Estadual, Municipal, CNPJ, FGTS, CNJ, CEIS e União ou espelho do SICAF, CNJ, CEIS e União) e tabela da ANP referente à semana da emissão da nota fiscal.

8.4. As notas fiscais deverão demonstrar o valor referente ao período e o cálculo do desconto ofertado abatido em seu montante.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação da(s) Licitante(s) pessoa jurídica será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas** exigidas neste Edital.

9.2. A habilitação da(s) Licitante(s) pessoa física deverá obedecer às cláusulas previstas no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116 de 21 de dezembro de 2021.

9.3. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório, ou por servidor desta Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do

pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

9.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (*modelo anexo VIII*).

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.1 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

10.2 **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

10.3 **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.4 **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.5 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração própria de Enquadramento (modelo anexo V) acompanhada da Certidão Simplificada** expedida pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

10.6 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

10.7 Cópia dos Documentos de **Identidade e do CPF dos sócios** ou diretores, quando for o caso.

10.8 Alvará Municipal de Localização e Funcionamento

10.9 Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União/TCU - TIPO: CNPJ, a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> .

10.10 Nada consta no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

10.11 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.12 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

a. As certidões precisam estar tanto no CNPJ quanto em nome do Sócio majoritário por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

b. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

i. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

ii. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11. HABILITAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação. Com entregas satisfatórias, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência.

II - Auto de vistoria do Corpo de bombeiros;

III - Certificado de posto revendedor expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, nos termos do inciso IV do Art. 60 da Lei nº 14.133/21

IV. Licença Ambiental de operação (Resolução nº 273 de 29 de novembro 2000), expedida pelo órgão competente, nos termos do inciso IV do Art. 60 da Lei nº 14.133/21.

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.1.1. **Prova de no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – (somente em caso de MEI ou pessoa física), ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

12.1.2. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

ii.i. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.

ii.ii. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.

ii.iii. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

12.1.3. **Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

12.1.4. **Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos à atividade da empresa, ou **a declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

12.1.5. **Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

12.1.6. **Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.1.7. **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (*modelo anexo I*)

12.1.9. 6.3.11 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública. (*modelo anexo - II*)

12.1.10. 6.3.12 Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta; (*modelo anexo - III*)

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

13.1.1. **Balanço patrimonial**, em caso de pessoas jurídicas, visando a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com autenticação na junta comercial do estado da licitante.

13.1.2. Certidão negativa de feitos sobre **falência (pessoa jurídica) ou inexistência de insolvência civil (pessoa física)** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

ii.i. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.1.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos **índices econômicos** previstos no edital. (*modelo anexo VI*).

iii.i os índices apresentados devem obedecer: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

iii.i fica dispensada a declaração caso os índices solicitados venham acompanhados ao balanço.

13.1.4. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

13.1.5. Os documentos referidos no item 13.1.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

i. CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE (CDC) (*modelo anexo IV*)

i.i. Os dados informados deverão estar corretos e atualizados.

i.ii será **INABILITADO** o licitante que deixar de apresentar o cadastro acima.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado ficará a cargo do órgão solicitante.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

16.2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos objetos contratados;

16.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos realizados em desacordo com o Contrato;

16.4. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;

16.5. Fornecer informações e cópias de projetos que se façam necessários para a prestação dos serviços;

16.6. Notificar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

16.7. Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos;

16.8. Promover o pagamento, ou providenciar a isenção, de taxas e emolumentos cobrados pelos órgãos públicos para fornecimento de informações prévias e aprovação de procedimentos;

16.9. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

16.10. Fiscalizar a execução do contrato, através de designação de servidor responsável;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Executar devidamente os objetos descritos na Cláusula correspondente do presente termo, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

17.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

17.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA -TO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

17.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

17.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

17.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

17.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite regulamentados pela lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

17.8. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

17.9. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

17.10. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

17.11. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

17.12. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

17.13. Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, cópias, treinamentos, custos administrativos e procedimentos de aprovação dos procedimentos;

17.14. Seguir as diretrizes técnicas, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais;

17.15. Comunicar por escrito a Administração a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o imediatamente e fundamentando a inviabilidade;

18. DAS PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento de contrato de acordo com a lei 14.133/2021.

18.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no instrumento de contrato de acordo com a lei 14.133/2021.

19. INTEGRAM ESTE TERMO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) Anexo I – Modelo - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso
- b) Anexo II – Modelo - Declaração fatos impeditivos
- c) Anexo III – Modelo – Declaração cumprimento aos requisitos do edital e termo de referência
- d) Anexo IV – Cadastro de dados do concorrente
- e) Anexo V – Modelo – Declaração me/epp/mei
- f) Anexo VI – Modelo - Declaração índices econômicos
- g) Anexo VII – Modelo Atestado de capacidade técnica
- h) Anexo VIII – Modelo - Declaração encargos

Formoso do Araguaia – TO, 16 de janeiro de 2025.

APROVADO POR:

DAVI GOMES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVADO POR:

RAFAELLA DE PAULA MELO CARVALHO
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVADO POR:

LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA MOTA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APROVADO POR:

SUELY TEIXEIRA SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELABORADO POR:

THOMAZ EDSON ARAUJO RIBEIRO
ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR I

ANEXO I

**MODELO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art 14 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade, xx, de _____, de 2024

Empresa/CNPJ

Representante Legal

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ/CPF sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º, CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº xxx/2024, do Município de Formoso do Araguaia/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO III

MODELO – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º
....., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG
nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem
DECLARAR, para todos os fins de direito junto ao Pregão Eletrônico nº XXX/2025, do Município de
Formoso do Araguaia/TO que:

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital, Termo de Referência e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO IV

CDC - CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE

NOME FANTASIA:			
CNPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL/ MUNICIPAL:			
DADOS DE CONTATO PESSOA JURÍDICA			
FONE (1):		FONE (2):	
Email:		WHATSAPP:	
DADOS DE CONTATO REPRESENTANTE LEGAL/INDICADO NO PROCESSO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
EMAIL:		WHATSAPP:	
FONE (1):		FONE (2):	
OUTROS DEPARTAMENTOS			
<i>DEVE-SE INDICAR O SETOR RESPONSÁVEL - (FINANCEIRO, CONTRATOS, ETC)</i>			
SETOR:			
RESPONSÁVEL(EIS):			
EMAIL:		WHATSAPP:	
FONE(1):		FONE(2):	

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME (), Empresa de Pequeno Porte – EPP () ou Microempreendedor Individual – MEI (), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Cidade, xx, de _____, de 2024

Empresa/CNPJ

Representante Legal

ANEXO VI

MODELO – DECLARAÇÃO ÍNDICES ECONÔMICOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ANO DE REFERÊNCIA:

Ativo Circulante = R\$

Realizável a Longo Prazo = R\$

Passivo Circulante = R\$

Passivo Não Circulante = R\$

Ativo Total = R\$

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

ILG = R\$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC = Ativo Circulante

ILG = R\$

Passivo Circulante

ISG = Ativo Total

ISG = R\$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

PL = R\$ 0,00

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.,

Cidade, xx, de ,de 2024

Contador/CRC

Carimbo

Assinatura (indicação do subscritor)

ANEXO VII

MODELO – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa----- (razão social da empresa que pretende se cadastrar), estabelecida na----- (endereço completo da empresa que pretende se cadastrar), CNPJ----- (da empresa que pretende se cadastrar), foi nossa fornecedora de serviços em -----(especificar as SUB ÁREAS de atuação detalhando o(s) tipo(s) de Serviço(s)) no período de -----dd/mm/aaaa a -----dd/mm/aaaa. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE/CPF

CARGO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ENCARGOS

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º
....., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG
nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem
DECLARAR, para todos os fins de direito junto ao Pregão Eletrônico nº XXX/2025, do Município de
Formoso do Araguaia/TO que:

- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL/CPF